



NUP: 01415.014484 / 2015 - 50

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

**Processo nº** 01443.000027/2015-41  
**Interessado:** Museu Villa-Lobos  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à contratação de serviços técnicos especializados para a recuperação das instalações prediais hidrossanitárias e elétricas (alimentação para sistemas de segurança, lógica, sonorização, luminotécnica, proteção contra descargas atmosféricas e telefonia) do conjunto do Museu Villa-Lobos conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital..

**DESPACHO Nº 526 /2015- DPGI.**

**Referência: Recurso Hierárquico.**

Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação,  
Sr. Waldir Luiz Lane

Senhor Presidente,

Reporto-me à Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação (CEL), que registra a decisão dos recursos administrativos interpostos pelas Empresas Stúdio G Construtora LTDA. e Vetorial Serviços Técnicos LTDA., relativos às suas inabilitações na Tomada de Preços nº 2/2015-IBRAM.

Nesse sentido, tendo em vista que ambas as Empresas requereram o encaminhamento à autoridade superior, nos termos do inciso III, §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, decido:

- 1) Manter a decisão da CEL quanto à inabilitação da Empresa Stúdio G Construtora LTDA, visto que o item 1.3 do Anexo 2 – Caderno de Encargos prevê **responsáveis técnicos** pela execução da obra, fixados no quantitativo mínimo de **1 (um) Engenheiro Civil e 1 (um) Engenheiro Eletricista**.
- 2) Determinar diligência à Empresa Vetorial Serviços Técnicos LTDA, para que, no prazo de 24 horas, apresente a documentação relativa ao item 1.8 do Anexo 2 – Caderno de Encargos e, caso aceita nos termos do Edital e emitida com data anterior à habilitação, seja considerada apta para participar da fase de julgamento das propostas.

Em 1º / 12 / 2015 .

  
**Valeria Grilanda Rodrigues Paiva**

Diretora Departamento de Planejamento e Gestão Interna Substituto